

## **PORTRARIA N.<sup>o</sup> 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.**

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO  
DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA  
PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.<sup>º</sup>** - ALTERAR, para a Senhora MARIANA APARECIDA LEITE ALMEIDA - portadora do Registro Geral n.<sup>º</sup> 44.642.335-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Crédito, o percentual de 22% (vinte e dois por cento) para 40% (quarenta por cento) a título de gratificação pelo desempenho de função, conforme previsão legal contida no Art. 17, da Lei Complementar n.<sup>º</sup> 186/2.013.

**Art. 2.<sup>º</sup>** - A funcionária mencionada no caput do artigo anterior está exercendo suas atividades administrativas junto ao caixa do Setor da Tesouraria, sob a supervisão e subordinação hierárquica do responsável pelo referido setor competente.

**Art. 3.<sup>º</sup>** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.<sup>º</sup>** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Janeiro de 2.022.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**